

## VEÍCULOS FINANCIADOS OU CONSÓRCIO



### **Financiamento/Consórcio:**

No campo NOME do CRV/CRLV constará o nome do cliente e no campo OBSERVAÇÕES, o nome da Financeira.

### **Se o proprietário ou segurado for Pessoa Física ou Jurídica:**

- CRV (D.U.T. Documento Único de Transferência) original preenchido e assinado pelo proprietário legal do veículo com firma reconhecida por autenticidade.

“Caso o veículo possua qualquer tipo de restrição (Administrativa ou Judicial) atrelada ao veículo a mesma deve ser regularizada/baixada junto aos órgãos competentes pelo proprietário legal do veículo antes do preenchimento do CRV em nome da cia”

Instruções para preenchimento, acesse:

<http://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2017/10/Vide-Detalhes-para-preenchimento-do-CRV.pdf>

- CRLV original (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículos), caso não tenha sido furtado com o veículo
- CNH do condutor no momento do sinistro (cópia simples)
- RG e CPF do segurado e do proprietário do veículo (cópia simples)
- Comprovante de endereço do segurado e do proprietário do veículo (cópia simples)
- Boletim de Ocorrência (cópia simples)
- Quitação de todos os débitos: Multas, IPVA e DPVAT (se quitados a menos de 30 dias enviar o comprovante original)
- Formulário de Indenização Integral assinado pelo segurado com firma reconhecida por semelhança. Instruções para preenchimento, acesse: [http://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2016/03/formulario\\_para\\_sinistro\\_indenizacao\\_integral.doc](http://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2016/03/formulario_para_sinistro_indenizacao_integral.doc)
- Chaves do veículo, inclusive a reserva. (caso não tenham sido roubados com o veículo)
- Manual do veículo (caso não tenha sido roubado/furtado com o veículo)
- Carta de Saldo Devedor ou Boleto Bancário com vencimento com prazo mínimo de 5 dias úteis, desta forma, a Tokio Marine utilizará o valor da indenização para o pagamento do débito junto à financeira que ficará responsável pela baixa do gravame (cópia simples)

- Caso a financeira conceda um prazo menor que 5 dias úteis, envie os demais documentos ficando a carta do saldo devedor e o boleto bancário para ser enviado via upload pelo site da Tokio Marine, somente após confirmarmos a chegada dos demais documentos.
- **INFORMAÇÃO IMPORTANTE:** Quando o saldo devedor for maior que o valor da indenização, o segurado deve negociar a quitação diretamente com a financeira.

### **Somente se o proprietário ou segurado for Pessoa Jurídica:**

- Cartão CNPJ (cópia simples)
- Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa (cópia simples)
- Procuração Pública (cópia simples) se o proprietário do veículo não constar no Contrato Social

### **Atenção:**

A documentação completa deverá ser encaminhada em um único SEDEX. (gratuito)

- Imprimir e preencher o formulário de porte pago acessando o link abaixo.  
[http://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2015/11/sedex\\_sinistro\\_auto.pdf](http://www.tokiomarine.com.br/wp-content/uploads/2015/11/sedex_sinistro_auto.pdf)
- Anote o número do registro fornecido pelos Correios (XXXXXXXXXXBR) e acompanhe a chegada dos documentos via site dos Correios. <http://www.correios.com.br>

**Retirada de Acessórios:** Em caso de sinistro que o veículo será removido pela Tokio Marine. Os acessórios de som e imagem que não sejam "originais" do veículo e que não tenham cobertura contratada na apólice, ou ainda, pertences pessoais, deverão ser retirados do veículo. Desta forma, enviar e-mail para: [retiradadeacessorios@tokiomarine.com.br](mailto:retiradadeacessorios@tokiomarine.com.br), informar: número do sinistro e itens a serem retirados. Em até 72 horas será enviada autorização para este procedimento, caso não ocorra neste período os custos para devolução serão por conta e risco do cliente.

**Nos casos de Furto/Roubo,** o proprietário deve comunicar de imediato o DETRAN para:

- Evitar que o proprietário seja multado nesse período por infrações que não cometeu;
- Evitar complicações ao proprietário nos casos de envolvimento do veículo na prática de algum ato ilícito;
- Auxiliar nas ações de fiscalização de trânsito e recuperação do veículo.